



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guando N.º 294 - CEP. 17.430-000  
Estado de São Paulo - CSC. 44.515-435/01191 - Fone 73-1117

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 821/93

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para adquirir materiais e contratação de mão-de-obra, destinado a construção de uma residência à pessoa carente.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais de construção, contratação de mão-de-obra e assumir com despesas relativas a contribuição à Seguridade Social e projeto (planta), destinados à construção de uma residência de até 48,00 m2., unifamiliar, destinada a uso próprio, do Sr. ONOFRE DOS SANTOS, a ser construída na Rua Fausto Couto, correspondente ao lote nº 09 da Quadra "Z", neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 02 de Dezembro de 1.993

*João Batista Briquesi*

Prefeito Municipal  
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.

epas/sc.

*Edson de Fátima de A. Sobrinho*  
Secretario - RG. 5.071.457